



CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Licitante: J. P. CAVEDON SOARES - CNPJ 10.925.677/0001-94	
Pregão eletrônico: 0012/2025	
PROA: 24/3174-0000276-5	
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e de escritório - Lote 1.	Data: 02/07/2025

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica	SIM	NÃO	Não se aplica
Cédula de identidade em se tratando de pessoa física.			X
Registro comercial, no caso de empresa individual.			X
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X
Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.	X		
Documentos Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista	SIM	NÃO	Não se aplica
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela licitante.	X		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
Regularidade para com a Fazenda Federal.	X		
Regularidade para com a Fazenda Estadual (RS)	X		
Regularidade para com a Fazenda Municipal.	X		
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	X		
Prova de regularidade, sem registros encontrados ao CNPJ da empresa, junto à consulta de inscritos CADIN / CFIL, por meio do site: https://cadin.sefaz.rs.gov.br/	X*		
Apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante, com o envio de declarações.	X		
* A CPL procedeu com a verificação da regularidade perante o CFIL e CADIN/RS.			

Documentos Relativos à Qualificação Técnica	SIM	NÃO	Não se aplica
Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(os) fornecido(os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	X		
Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira	SIM	NÃO	Não se aplica
Certidão negativa de falência , recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação.	X		
Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 13.5.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 13.5.2.2. os documentos referidos no item 13.5.2. limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado. 13.5.2.2.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.	X		
Os documentos do item 13.5.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br .	X		
É dispensada a exigência dos itens 13.5.2. e 13.5.3. para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).			X
O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação das exigências contidas nos itens 13.5.2. e 13.5.3., na forma do art. 3º da Lei estadual nº 13.706/2011, conforme Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023.	X		
*Empresa dispensada do envio do balanço.			